



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

28933

Cartório do Registro de Imóveis da 1.a Zona

28.933	1	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
Matricula	Ficha	Goiânia, 23 de agosto de 1979	

IMOVEL: Um lote de terras para construção urbana, nº 04, quadra 03, Rua E-2 esquina com Avenida A, Vila Lucy, com área de 637,30 metros quadrados; sendo: 13,70 metros de frente com Avenida A; 18,50 metros de fundos, com o lote 03; 31,,48 metros à direita com a Rua E-2; 33,76 metros à esquerda, com o lote 05 e 6,52 metros de chanfrado. **PROPRIETARIA:** CIEFRA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA E - FRAIM LTDA., com sede nesta capital, CGC Nº 01.569.795/0001-88. **TITULO AQUISITI VO:** Transcr. nº 83.870 neste cartório. Dou fé. O sub oficial.

R1 - 28.933 - Goiânia, 23 de agosto de 1979 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º ofício desta capital, Lº 681, fls. 07/08vº em 03/08/79, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. **ODORICO CUSTODIO VÊNCIO**, brasileiro, fazendeiro, criador e comerciante, CPF Nº 017.151.191, CI Nº 569.331-Go., casado com **ISOLITA VÊNCIO DA COSTA**, do lar, residentes em Buriti Alegre-Go., pelo preço de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil. cruzeiros). Sem condições. Dou fé. O sub oficial.

R.2-28.933-Goiânia, 10 de Setembro de 1.992:- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Capital; no livro nº 803, fls. 371/373, em: 25.08.92, os proprietários, acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para: **EDEMEIA MARIA DE PAULA KAMMER**, brasileira, viúva, comerciante, CI. nº 362.967-SSP/GO., e CPF .nº 196.464.021-00, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de Cr\$9.800.000,00. Sem condições. Dou fé. O Oficial.

R3-28.933 - Goiânia, 23 de dezembro de 2003. Nos Termos do Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, assinado pelas partes com firmas reconhecidas, datado de 21/12/2003, protocolado sob nº 326.775 em 22/12/2003, a proprietária acima qualificada prometeu vender o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **EDMAR MENDES MALTA**, empresário, portador da CI nº 1.938.022-SSP/GO e do CPF nº 479.959.041-34, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com a Sra. **LEANDRA DO CARMO ALVES DIAS MALTA**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 104.100,00, à ser pago nas condições constantes do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av-4-28.933 - Protocolo n. 837.537, de 10/11/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202211.0918.02439580-IA-180, datado de

/Lv/





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

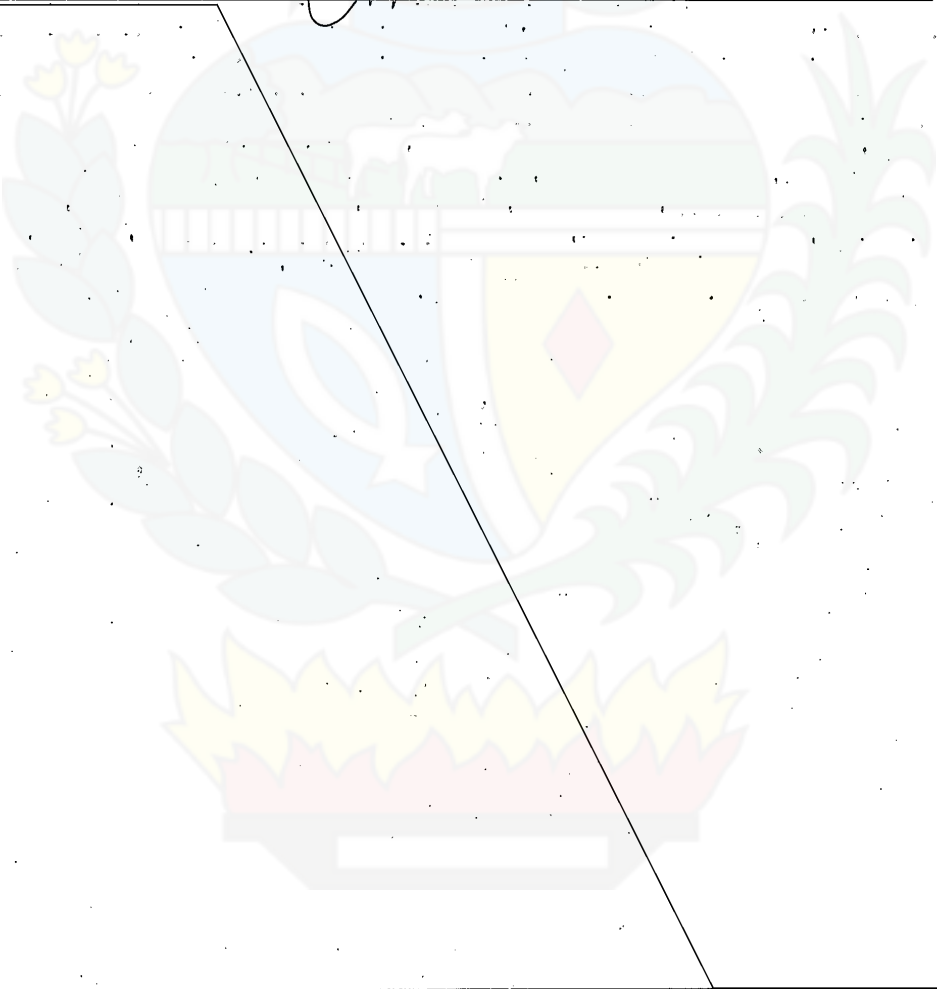
Cartório do Registro de Imóveis da 1.a Zona

Continuação: da Matrícula n.º

28.933

09/11/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, no Processo n. 00241775820195240005, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de EDMAR MENDES MALTA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122211096095229700098. Goiânia, 14 de novembro de 2022. Dou fé.

[Assinatura]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **28.933** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e art. 11, parágrafo único, da Lei Estadual n. 19.191, de 29 de dezembro de 2015.

Emols.:	R\$	Isento	Taxa Jud.:	R\$	Isento
Fundes.:	R\$	Isento	Funemp.:	R\$	Isento
Funcomp:	R\$	Isento	Fepadsaj.:	R\$	Isento
Funproge:	R\$	Isento	Fundepeg.:	R\$	Isento
ISS:	R\$	Isento	Total:	R\$	Isento

Selo digital n. **00122302132934629700225**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por POLLYANA VEIGA LOBO COLICCHIO PACHECO DE ABREU
(026.495.141-75)
Consulte a autenticidade em www.1rigo.com (978F-6MEP-2MZA-XLVS)

Goiânia/GO, 14 de fevereiro de 2023

ATENÇÃO:

- 1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.
- 2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

